PROJETO DE LEI Nº 27 /2021 Parintins, 05 de outubro de 2021.

"FICA CRIADA A LEI QUE DEFINE COMO INSALUBRES AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS'S E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ACE'S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º - São insalubres as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS'S e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE'S no Município de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 05 de outubro de 2021.

Vereador Massilon Medeiros Cursino (Autor da propositura)
Partido Republicanos

Exposição de Motivos (Justificativa)

O anexo 14 da NR da Portaria Nº 3.214/278 do MTE, define como INSALUBRE, as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. Segundo o *Artigo 189 da CLT – serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.*

Os fatos da rotina dos profissionais de saúde ACS'S e ACE'S, comprovam a real situação de insalubridade a que estes servidores se expõem, no dia a dia, para exercerem suas funções em defesa da saúde pública.

Esses agentes assumem uma das principais missões na promoção das políticas de saúde da população em Parintins, participando de todo o processo de assistência aos cidadãos, desde o planejamento das atividades até a etapa final de tratamento das doenças. Esses servidores são parceiros das comunidades e se dedicam à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, em interação com as autoridades sanitárias municipais, estaduais e federais.

Os Agentes Comunitários de Saúde mantêm contato direto e prolongado com pacientes de diversas doenças e com uma grande variedade de organismos patogênicos. Os Agentes de Combate às Endemias manipulam produtos químicos, como larvicidas, para o controle de vetores e ficam expostos a riscos biológicos. Esse tipo de exposição, que faz parte das atividades realizadas por esses profissionais, caracteriza situação de insalubridade.

A discussão sobre esse assunto chegou ao Supremo Tribunal Federal, onde foi decidido que, para legislar sobre essa matéria, basta a aprovação de uma lei municipal que classifique como insalubre o trabalho realizado pelos ACS'S e ACE'S.

Pelos motivos expostos é que solicito o apoio de meus Pares para que a presente proposta logre êxito.

Parintins, 05 de outubro de 2021.

Vereador Massilon Medeiros Cursino (autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO
Recebido em 5/10/24
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2014 - CMP